



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 130/2024 – Protocolo nº 1460/24

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social e auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinados à aquisição de medicamentos, materiais e serviços para o Setor de Oncologia e Cardiologia.”

RELATOR: Ver. Carlos Delgado

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 130/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 1460/24, que “Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social e auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinados à aquisição de medicamentos, materiais e serviços para o Setor de Oncologia e Cardiologia.”

Conforme disposto no Art. 30, na Constituição Federal:

“Art. 30º – Compete aos Municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;”

Importa destacar também que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

Além disso, o regramento federal da Lei 1493/51 versa sobre subvenções em seu art. 5º, inciso I:

“Art. 5º Somente poderão ser beneficiadas com subvenções entidades que visem especificadamente aos seguintes fins:

...

II - Promover a defesa da saúde e a assistência médico-social;

PARECER

Conforme o texto o repasse ocorre por conta do aporte financeiro vinculado ao Bloco de Custeio (4501), Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com recursos já aprovados nos termos da Lei n.º 5.782, de 24 de setembro de 2024.

Por fim o Poder Executivo ainda ressalta que os valores deverão ser utilizados pelo Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, exclusivamente na finalidade do repasse.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 2024.


Ver. Carlos Delgado

Relator


De acordo:


Contrário: